

LEI Nº 2.288, DE 23 DE MAIO DE 1.977

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
R\$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, Esta
do de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal /
de Pôrto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir um crédito de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzei-
ros), destinado a suplementar a seguinte dotação or-
çamentária:

7.0	Setor de Obras e Serviços Municipais
7.3	Abastecimento
3120.00	Material de Consumo
11633532	Manutenção de unidade de abastecimento

ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado pelo ar-
tigo anterior, anulará parcialmente, em R\$ 15.000,00/
(quinze mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentá-
ria:

9	Encargos Gerais do Município
9.2	Despesas Gerais da Administração
3260.00	Reserva de contingência
99999999.40	Reserva para futuros créditos adicionais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, EM 23 DE MAIO DE 1.977.

Luiz Alcalá

LUIZ ALCALÁ - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 23 DE MAIO DE 1.977.

Nelson Tabarro

NELSON TABARRO - SECRETÁRIO